LEI Nº 335/81

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 325/81 de 11-05-1981.

Artigo 1º)- Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 325/81 de 11 de maio de 1981, autorizado a abertura de Crédito Especial Suplementar até 200 (duzentos) salários referências.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 25 de novembro de 1981.

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, encaminhado cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexos Local na Sua data supra.

DORACY DIAS
-secretário-